



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
29 DE JUNHO DE 2024 A 01 DE JULHO DE 2024
ANO XXXVII | N.º 8.815

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS SIMPLES	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	30
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	31
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	34
CONVÊNIOS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	35
EDITAIS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 28 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

Os candidatos que já forem ocupantes de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ATANAILDES SOUZA DA CONCEIÇÃO	927014130	782.20x.xxx-xx	69	179º
ADRIANO DE JESUS SOUZA	927005221	030.75x.xxx-xx	69	183º
NOEMIA ARAÚJO PARANHOS	927019706	482.00x.xxx-xx	66	200º
ALINE CUNHA DA SILVA	927014290	043.09x.xxx-xx	66	204º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ MÚSICA - 20H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUARA SOUZA FERNANDES CARRILHO	927023056	014.28x.xxx-xx	80	6º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ MÚSICA - 40H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELIENAI ESQUIVEL SANTOS	927013424	059.66x.xxx-xx	66	8º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA - 20H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUANA LORDÉLO CUNHA	927001910	860.36x.xxx-xx	77	12º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 20H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR	927024665	011.03x.xxx-xx	75	8º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

Os candidatos que já forem ocupantes de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DILZA RAMOS PINHEIRO	927005528	017.20x.xxx-xx	69	184º
RENATA MOURA DO VALE	927019845	061.80x.xxx-xx	68	186º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA - 20H - SALVADOR SEDE CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOANE MENDES DE BRITO FREITAS	927012498	050.92x.xxx-xx	72	4º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA - 40H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MICHELE ALVES SILVA RIBEIRO	927011683	781.00x.xxx-xx	74	6º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, Edital nº03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40h AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELAINE NASCIMENTO LOBO	925015314	616.59x.xxx-xx	46	253º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital nº03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:
PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JULIA FERNANDES CAVALCANTI PRESTES	925013738	019.99x.xxx-xx	46	260º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, Edital nº03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ARQUITETURA CARGA HORÁRIA: 40H AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LAYS GOMES AGUIAR	925004176	037.53x.xxx-xx	51	22º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação

alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital nº03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:
PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THALITA CAIRES VIEIRA	925023232	039.38x.xxx-xx	46	251º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 201846/2023 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/10/2023, a servidora **GILVANEA BASTOS MACEDO**, matrícula 3134271, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 36862/2024 – SEMPRe e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 16/03/2024, o servidor **JOSENEI SANTOS DA SILVA**, matrícula 3164719, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 89345/2024 – SEMPRe e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/06/2024, a servidora **RAPHAELLA ALVES PIRES**, matrícula 3164510, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 18 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aprova a Instrução Normativa nº 02/2024, que dispõe sobre a implementação das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e controle preventivo nas contratações públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no Decreto Municipal nº 37.836/2023, nos termos do seu art. 25, e do § 1º do art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 02/2024, que com esta se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a implementação das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e controle preventivo nas contratações públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarão medidas para a implementação das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e controle preventivo nas contratações públicas.

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins deste normativo considera-se:

- I - alta administração: secretários municipais ou autoridades equivalentes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como dirigentes das unidades dos órgãos diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou entidade;
- II - causa: evento ou condição cuja concretização ensejará a ocorrência do risco;
- III - consequência: efeito negativo que a ocorrência do risco acarretará, além do impacto sobre o objetivo;
- IV - controle preventivo: controle estabelecido para evitar ações ou resultados não previstos, antecedendo à materialização do risco, tratando as suas causas;
- V - controle social: participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados;
- VI - evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
- VII - gerenciamento de riscos: processo dinâmico e permanente para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;
- VIII - gestão de riscos: atividade coordenada pela alta administração para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
- IX - impacto: resultado de um evento que afeta o objetivo;
- X - inventário de riscos e controles: rol exemplificativo, para cada etapa do macroprocesso de contratações públicas, dos possíveis riscos, sendo detalhados os componentes evento, causas e consequências, bem como propostas de controle preventivo (conforme modelo apresentado no Anexo I);
- XI - linhas de atuação do controle interno: modelo com abordagem sistemática de três linhas de atuação de controle interno, com objetivo de subsidiar a melhoria da comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais;
- XII - macroprocesso de contratações públicas: rito integrado pela fase preparatória, de seleção do fornecedor e de gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;
- XIII - mapa de riscos: documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de tratar as causas ou as consequências da sua ocorrência (conforme modelo apresentado no Anexo III);
- XIV - nível de risco: produto da probabilidade e do impacto;
- XV - primeira linha de atuação do controle: constituída pelos controles internos da gestão operacional, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas, sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores dos órgãos e entidades, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos;
- XVI - probabilidade: chance de o evento ocorrer dentro do prazo previsto para se alcançar o objetivo/ resultado;
- XVII - risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, medido em termos de probabilidade, de impacto e extensão desse impacto;
- XVIII - risco inerente: risco intrínseco à natureza do negócio, da atividade ou do processo da entidade, na ausência de controles para reduzir a probabilidade do evento ou o seu impacto nos objetivos.

- Risco antes da consideração de qualquer ação de mitigação;
- XIX - segregação de funções: princípio básico de controle interno que consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas em funções ou atividades-chave de autorização, execução, registro, custódia e revisão/atesto/aprovação;
- XX - segunda linha de atuação do controle: constituída pelas funções de análise, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade a que se encontrar vinculado;
- XXI - terceira linha de atuação do controle: constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como por atividades de investigação, compliance, análise e correção exercidas pelo órgão central do Sistema de Controle Interno Integrado - SICOI.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º As ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como os esculpidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observar o formalismo moderado e todos os princípios e normas que regem as contratações públicas.

Art. 4º Os processos de contratações públicas deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativos que tenham influência direta nas contratações.

§ 1º Para o cumprimento da conformidade prevista no caput deste artigo, serão observadas as seguintes finalidades:

I - alcançar os objetivos das contratações, conforme art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- b) assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- c) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e
- d) incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

II - viabilizar as práticas de gestão de riscos e de controle, primordialmente preventivo, conforme determina o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de:

- a) proporcionar um ambiente íntegro e confiável, com segurança jurídica para todos os envolvidos, com resultados mais vantajosos para a administração pública municipal;
- b) adotar recursos de tecnologia da informação;
- c) assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
- d) promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações; e
- e) subordinar as contratações públicas ao controle social.

III - esclarecer papéis e responsabilidades das unidades e agentes públicos que operam nas três linhas de atuação do controle interno dos processos de contratações.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão garantir aos órgãos de controle acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados como sigilosos pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Municipal nº 8.460, de 23 de agosto de 2013, tornando-se corresponsáveis os órgãos de controle em caso de violação do dever de manutenção de sigilo.

§ 3º O ciclo de vida mencionado na alínea "a", inciso I do § 1º do art. 4º tem vinculação aos fatores de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DAS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE PREVENTIVO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 5º A alta administração dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador, responsável pela governança das contratações públicas, deverá implementar processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar essas contratações e os respectivos contratos, as quais deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, com o intuito de:

- I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
- II - evitar sobrepreço nas contratações e superfaturamento na execução dos contratos;
- III - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer o alcance dos objetivos pretendidos com a contratação;
- IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou obstrutivas nos processos de contratação pública;
- V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões social, econômica e ambiental;
- VI - realizar o gerenciamento dos riscos das contratações; e



VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as contratações, como, dentre outros:

- a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade da contratação para atender o interesse público;
- b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
- c) imprecisão ou erro na elaboração do orçamento estimativo;
- d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação exigidos na contratação, de modo a restringir injustificadamente a competição; e
- e) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento do objeto.

Seção I
Do Processo de Gerenciamento de Riscos e Controles

Art. 6º A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual será realizada por meio do processo de gerenciamento de riscos.

§ 1º O gerenciamento dos riscos de que trata o caput deste artigo tem por objetivos:

- I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da contratação e execução contratual;
- II - estimular uma gestão proativa das etapas do processo da contratação;
- III - identificar e tratar os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;
- IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as contratações e a execução dos contratos;
- V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;
- VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;
- VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;
- VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as contratações e as execuções contratuais;
- IX - fomentar a eficácia e a eficiência da capacidade de planejamento das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco;
- X - otimizar a prestação de contas à sociedade, relativa às contratações; e
- XI - incentivar a aprendizagem organizacional na busca de resultados efetivos no processo de contratação.

§ 2º O gerenciamento dos riscos deve contemplar, como referencial básico, as seguintes etapas:

- I - identificar os eventos de riscos inerentes, com as suas causas e consequências, capazes de comprometer o alcance dos objetivos;
- II - identificar e avaliar os controles associados aos riscos inerentes levantados;
- III - calcular e avaliar os níveis dos riscos dos eventos identificados, em termos de escala de probabilidade e impacto;
- IV - registrar, avaliar e decidir acerca das possíveis medidas de respostas aos riscos, levando em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, a viabilidade técnica, a tempestividade e os efeitos colaterais do tratamento; e
- V - implementar plano de ação das medidas de respostas aos riscos identificados e avaliados.

§ 3º O risco inerente será avaliado de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I - praticamente certa: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo do processo;
- II - provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- III - possível: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - rara: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo; e
- V - improvável: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.

§ 4º O risco inerente será avaliado de acordo com o impacto nos objetivos e resultados, estes relacionados ao alcance de metas, entrega de produtos/serviços e prazo, tendo como base a seguinte escala:

- I - muito alto: catastrófico impacto, de consequência irreversível, decorrente de paralisação das operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização;
- II - alto: significativo impacto, de difícil reversão, decorrente de interrupção das operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização;
- III - médio: moderado impacto, de possível reversão, decorrente de interrupção das operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização;
- IV - baixo: pequeno impacto, sem interrupção das operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém, com redução da eficiência; e
- V - muito baixo: mínimo impacto, que não afeta as operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização.

§ 5º O nível de risco será obtido mediante a multiplicação da probabilidade com o impacto, em consonância com a seguinte classificação: extremo, alto, médio e baixo.

§ 6º Os controles internos serão avaliados de acordo com a seguinte escala:

- I - inexistente: o controle não existe, é mal desenhado ou mal implementado, ou seja, não é funcional;
- II - fraco: o controle tende a ser aplicado caso a caso, a responsabilidade pela aplicação é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas;
- III - mediano: o controle implementado mitiga alguns aspectos do risco, mas não contempla todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas;

IV - satisfatório: controle implementado e sustentado por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitiga o risco satisfatoriamente; e

V - forte: o controle implementado pode ser considerado a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

§ 7º As respostas aos riscos serão definidas de acordo com a seguinte classificação:

- I - evitar: descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho;
- II - transferir: compartilhar os riscos com terceiros;
- III - mitigar: desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra; e
- IV - aceitar: não há necessidade de adotar quaisquer medidas; considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo. Ocorre quando o nível do risco é considerado baixo ou a capacidade da organização para tratar o risco é limitada ou o custo é desproporcional ao benefício.

Art. 7º No processo de gerenciamento de riscos deverá ser observado o Gerenciamento de Riscos Comuns do Macroprocesso de Contratações Públicas.

Parágrafo único. O processo mencionado no caput deste artigo deve ser realizado independente da modalidade de contratação.

Seção II
Gerenciamento de Riscos Comuns do Macroprocesso de Contratações Públicas

Art. 8º Cada órgão e entidade municipal deverá mapear os principais riscos relacionados ao seu Macroprocesso de Contratação Pública, que corresponde às fases Preparatória, de Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato.

§ 1º O gerenciamento de riscos comuns do macroprocesso materializa-se através do documento Mapa de Riscos, elaborado pelos órgãos e entidades, devendo ser juntado aos autos do processo de contratação, preferencialmente ao final da elaboração do estudo técnico preliminar.

§ 2º Caso sejam identificados novos riscos e controles relevantes, o Mapa de Riscos deverá ser atualizado em qualquer etapa do macroprocesso.

§ 3º Para elaboração do Mapa de Riscos do macroprocesso, é recomendado ao dirigente máximo do órgão e entidade, designar equipe multidisciplinar, formada preferencialmente por servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, que atuam nos setores que participam do processo de contratação, integrantes da primeira linha de atuação do controle.

CAPÍTULO IV
DAS TRÊS LINHAS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 9º As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de atuação do controle interno, com atuação simultânea e integrada, de forma combinada ou separada entre os agentes e as unidades:

- I - primeira linha de atuação do controle: gerenciamento operacional dos riscos;
- II - segunda linha de atuação do controle: gerenciamento de riscos, conformidade e apoio à primeira linha; e
- III - terceira linha de atuação do controle: auditoria interna.

Parágrafo único. Compete aos integrantes das linhas constantes nos incisos I, II e III do art. 9º:

- I - adotar medidas de saneamento e de mitigação de riscos, quando aferida impropriedade meramente formal no processo de contratação, tratando preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos envolvidos; e
- II - adotar providências necessárias para a apuração da infração administrativa, quando aferida irregularidade que configure dano à Administração, além das medidas previstas no inciso I deste parágrafo único.

Seção I
Da Primeira Linha de Atuação do Controle

Art. 10. A primeira linha de atuação do controle do processo de contratações é responsável pelos controles internos primários do gerenciamento de riscos operacionais e pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Parágrafo único. Os controles internos a que se refere o caput deste artigo, devem ser constituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas, garantindo a execução adequada de processos e atividades, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio.

Art. 11. Integram a primeira linha de atuação do controle, a direção e o corpo de servidores que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade, sendo composta, como referencial básico, pelos seguintes membros:

- I - autoridades máximas;
- II - gestores das unidades administrativas;
- III - agentes públicos que atuam no macroprocesso da contratação;
- IV - agentes de contratação, inclusive pregoeiros;
- V - equipe de apoio;
- VI - comissão de contratação;
- VII - gestor de contrato; e
- VIII - fiscal de contrato.

§ 1º A autoridade constante do inciso I do caput deste artigo, deverá observar o princípio da segregação de funções ao designar servidores públicos para o desempenho de papéis e responsabilidades no macroprocesso da contratação;

§ 2º Os membros constantes dos incisos IV, V, VI, VII e VIII do caput deste artigo, funções essenciais

nas contratações públicas, observarão as regras de atuação estabelecidas em regulamentos do Município.

Art. 12. Compete aos integrantes da primeira linha de atuação do controle:

- I - manter o diálogo contínuo com as instâncias de governança, informando-as dos resultados planejados e dos efetivamente obtidos, considerando os objetivos e os riscos das contratações;
- II - realizar o planejamento das contratações analisando os possíveis riscos que possam afetar os resultados almejados;
- III - identificar, avaliar, controlar, tratar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o apetite a risco definido;
- IV - garantir o estabelecimento e a manutenção de estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e de riscos;
- V - buscar a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas;
- VI - instituir, implementar, manter e aperfeiçoar os controles internos adequados e eficientes;
- VII - dimensionar e desenvolver os controles internos na medida requerida pelos riscos, considerando a relação custo-benefício decorrente de sua implementação;
- VIII - implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles internos; e
- IX - assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação.

Seção II
Da Segunda Linha de Atuação do Controle

Art. 13. A segunda linha de atuação do controle do processo de contratações é responsável pela análise, monitoramento, assessoramento e verificação da conformidade quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos situados ao nível da gestão do órgão ou entidade.

Parágrafo único. A função da segunda linha de atuação do controle é assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma adequada.

Art. 14. Integram a segunda linha de atuação do controle, as unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, os Comitês Internos de Governança - CIG, bem como as unidades setoriais vinculadas ao órgão central do Sistema de Controle Interno Integrado - SICOI, sendo composta, como referencial básico, pelos seguintes membros:

- I - servidores da Representação da Procuradoria Geral do Município nas Secretarias, no caso da Administração Pública Direta;
- II - servidores da Assessoria Jurídica nas entidades, no caso da Administração Pública Indireta;
- III - servidores das Unidades de Auditoria Interna da entidade, no caso da Administração Pública Indireta;
- IV - servidores que atuam nos CIG; e
- V - servidores das Unidades de Controle Interno Setorial, vinculadas ao órgão central do Sistema de Controle Interno Integrado - SICOI, tanto para a Administração Pública Direta quanto Indireta.

Art. 15. Compete aos integrantes da segunda linha de atuação do controle:

- I - prestar o assessoramento jurídico necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de atuação;
- II - apoiar as funções essenciais, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante o processo de contratação;
- III - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos que atuam diretamente nas contratações públicas;
- IV - propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno da organização;
- V - verificar a conformidade da aplicação das normas e rotinas de controle emanadas do órgão central do Sistema de Controle Interno Integrado - SICOI; e
- VI - auxiliar os agentes públicos integrantes da primeira linha de atuação do controle na instituição de modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos padronizados e outros documentos.

Seção III
Da Terceira Linha de Atuação do Controle

Art. 16. A terceira linha de atuação do controle do processo de contratações corresponde à macrofunção auditoria interna, responsável por analisar as atividades da primeira e segunda linhas de atuação no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

§ 1º A macrofunção auditoria interna é desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Municipal, mediante a prestação de serviços de avaliação e de consultoria, com base nos pressupostos de independência e objetividade.

§ 2º A prestação de serviços mencionada no § 1º deste artigo não implica na assunção de quaisquer responsabilidades pelas decisões que vierem a ser adotadas pelos gestores competentes, bem como não representa ingerência na gestão do órgão ou entidade.

Art. 17. Integra a terceira linha de atuação do controle, a Controladoria Geral do Município - CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno Integrado - SICOI, por meio da macrofunção auditoria

interna.

Art. 18. Compete aos integrantes da terceira linha de atuação do controle:

- I - orientar e propor normas para atividades de gestão de riscos;
- II - facilitar a identificação e avaliação dos riscos, bem como a proposição de medidas de controle;
- III - avaliar a política de gestão de riscos dos órgãos e entidades do Município;
- IV - supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
- V - propor diretrizes e procedimentos, visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno;
- VI - avaliar se os procedimentos de gestão de riscos estão de acordo com a política de gestão de riscos;
- VII - avaliar a eficácia dos controles internos da gestão implementados pelos órgãos e entidades para mitigar os riscos, bem como outras respostas aos riscos avaliados; e
- VIII - propor a realização de seminários, cursos e capacitação de agentes públicos sobre assuntos relativos às atividades de controle interno e gestão de riscos.

Parágrafo único. No exercício de sua competência, a macrofunção auditoria interna deve interagir constantemente com as unidades administrativas de gestão, com vistas a garantir que sua atuação seja relevante e esteja alinhada às necessidades estratégicas e operacionais da Administração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Como instrumento norteador para elaboração do Mapa de Risco constante no § 1º do art. 8º desta Instrução Normativa, os órgãos e entidades poderão utilizar:

I - o modelo de Inventário de Riscos e Controles Preventivos previsto no **Anexo I**, que contém rol exemplificativo, para cada etapa do macroprocesso de contratação pública, dos possíveis riscos, sendo detalhados os componentes: eventos, causas, consequências e propostas de controles preventivos;

II - o modelo do Mapa de Calor constante no **Anexo II**; e

III - o modelo do Mapa de Risco contido no **Anexo III**.

Art. 20. Esta Instrução Normativa e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço <https://cgm.salvador.ba.gov.br/auditoria/>.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	ALBERTINO DIAS LINS MELO
CGA	042.462/001-19
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478.748-0
CNPJ	09.517.681/0001-34
PROCESSO N	2.272/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - JÁ SE ENCONTRA IMPLANTADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO O FAV - FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL IGUAL A 0,6800 PARA O EXERCÍCIO DE 2022, O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 32% (TRINTA E DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. ESTE FAV FOI CONDEDIDO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 27.727/2014, QUE SERVIU DE BASE PARA OS EXERCÍCIOS POSTERIORES, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 258.389,74, CONFORME CONSTA DA NL IPTU/TRSD 2022, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ	41.997.198/0001-07
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.852-0
PROCESSO Nº	903438/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 1.620,50, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, DO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PEDRO VINICIUS GOMES OLIVEIRA
CPF	051.111.515-67
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	949.337-9
PROCESSO N	3.275/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - EM RAZÃO DA : 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R\$ 752.506,33; 2) FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DO CONTRIBUINTE COM DADOS INCONSISTENTES, CONTRARIANDO A IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020; 3) VISANDO DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ESTE SETOR ELABOROU SEU PRÓPRIO LAUDO DE AVALIAÇÃO, ATRIBUINDO AO IMÓVEL O VALOR VENAL DE R\$ 740.321,58, SENDO QUE ESTE VALOR SE ENCONTRA BEM PRÓXIMO DO VALOR VENAL DE R\$ 752.506,33, LANÇADO PELA SEFAZ/ PMS, DEVENDO, PORTANTO, SER MANTIDO O VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS; 4) O INTERVALO DE CONFIANÇA CORRESPONDE A UMA DIFERENÇA INSIGNIFICANTE, TÃO SOMENTE, DE 1,62% (UM VÍRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO); 5) OVALOR VENAL DO IMÓVEL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. 6) ASSIM SENDO, ANTE O ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R\$ 752.506,33; 7) TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2022, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO

CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.242-0
PROCESSO Nº.	10.822/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. QUESTÕES LEGAIS - NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA JUNTO AO SEMAP/ SECAD - DA NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO REDUTOR FAV=0,20 - DA NECESSIDADE DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - RUDUÇÃO DO VALOR - VICIOS LEGAIS CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE CENTÉSIMOS), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, SENDO QUE OS DEMAIS PEDIDOS SE CONVERGEM PARA ESTE BENEFÍCIO, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 257.066,88, E O VALOR DO IPTU 2020, NO VALOR DE R\$ 4.264,07, EM FUNÇÃO DA CONCESSÃO DO FATOR APA = 0,20, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD E DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.246-2
PROCESSO Nº.	10.829/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. QUESTÕES LEGAIS - NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA JUNTO AO SEMAP/SECAD - DA NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO REDUTOR FAV=0,20 - DA NECESSIDADE DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - RUDUÇÃO DO VALOR - VICIOS LEGAIS CONSTITUCIONAIS.IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE CENTÉSIMOS), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, SENDO QUE OS DEMAIS PEDIDOS SE CONVERGEM PARA ESTE BENEFÍCIO, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 230.289,08, E O VALOR DO IPTU 2020, NO VALOR DE R\$ 3.728,52, EM FUNÇÃO DA CONCESSÃO DO FATOR APA = 0,20, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD E DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ELEN DA PAIXAO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
CPF DO CONTRIBUINTE	035.021.925-70
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	928.285-8

PROCESSO Nº.	1.474/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DESCUMPRINDO, DESSE MODO, AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NA IN SEFAZ/ DRM Nº 017/20. ALÉM DO MAIS, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL E, MAIS AINDA, O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 259.347,86, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	WAGNER RAMOS BORGES
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	881.729.535-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	633.609-4
PROCESSO Nº.	1.528/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FORAM APRESENTADAS AS PROVAS NECESSÁRIAS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO, DESTACANDO-SE A INEXISTÊNCIA LAUDO DO AVALIAÇÃO, CONTRARIANDO, DESSE MODO, DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. ALÉM DO MAIS, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL E, MAIS AINDA, O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 475.880,49, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	931602-7
PROCESSO Nº.	1997/2022

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 E COM A IN DRM/SEFAZ Nº 17/20. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2022, FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 188.701,06, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	920.255-2
PROCESSO Nº.	1.975/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 E COM A IN DRM/SEFAZ Nº 17/20. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2022, FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EI Nº 7.186/2006 - CTRMS, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 188.701,06, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JOSENAIDE CONCEICAO DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	297.617.388-50
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	928.010-3
PROCESSO Nº.	905274/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 126.415,75, CONSOANTE AO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). SETOR RESSALTA QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONTRIBUINTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	938.374-3
PROCESSO Nº.	905569/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO IPTU, EM RAZÃO DE QUE O LANÇAMENTO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM A LEI Nº 7.186/2066 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DENTRO DO LIMITE DE TRAVA , CONFORME A LEI Nº 9306/2017, A QUAL ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 8.473, DECISÃO SEGUE O MESMO ENTENDIMENTO DO PR. 11952/2020, QUE NÃO CABE MAIS RECURSO. 2) MANTIDO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 160 E 161 DA LEI 7.186/2006, BEM COMO NA LEI 9.601/2021(ART. 13º) E O ARTIGO 1º, DO DECRETO 36.517/22. 3) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 297-E, I E II, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	BRICKELL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ	12.865.507/0001-97
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.114-8
PROCESSO Nº	10849/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. DESPACHO DENEGATORIO. 1) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PEDIDO APRESENTADO POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE	SANDRA NASCIMENTO DE LIMA
CPF	872.021.315-87
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	857.962-8
PROCESSO Nº	908798/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ÁREA DE CONSTRUÇÃO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL E CONSEQUENTEMENTE O VALOR VENAL APURADO PELA SEFAZ, ALICERÇADO NOS ARTIGOS 64, 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA CADASTRADA COMO RESIDENCIAL. 3) PADRÃO CONSTRUTIVO TIPO 2 - RESIDENCIAL HORIZONTAL - C2, DA TABELA XVI DO ANEXO XVI, DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO VALOR VENAL ENQUADRADO NA FAIXA 6, NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 9.655/2022 (VIDE TABELA DO ANEXO II DA LEI 7.186/2006).

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	H. Z. PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	HASSAN ALI CHEAITO (777.419.435-53)
CPF DO CONTRIBUINTE	10.791.569/0001-76
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	23.817-1
PROCESSO Nº.	1.746/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2022. FOI APRESENTADO, SIM, LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSOS ANTERIORES COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 E COM DISPOSITIVO LEGAL PREVISTO NO ART. 5º, INCISO VII, ALÍNEA “C”, §5º, INC. II, ALÍNEA “A” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 17/2020 - ALÉM DO MAIS, O VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS DO IPTU/TRSD 2022 ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, JÁ QUE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 7.239.401,69, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	BILTON CUNHA MOURA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	020.615.385-68
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	399.283-7
PROCESSO Nº.	905918/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO IPTU DE R\$ 50.881,58, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) MANTIDO O LANÇAMENTO TRSD DE R\$ 1.176,37, COM AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 160 E 161 DA LEI 7.186/2006, NA LEI 9.601/2021(ART. 13º) E NO DECRETO 36.517/2022(ART. 3º). 3) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ANA MARIA DA CONCEICAO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	615.804.305-20
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	547.256-3
PROCESSO Nº.	905278/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 126.415,75, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 69, DA LEI 7.186/2006. 3) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017/2020).
---------------	--

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LAR PATRIMONIAL S/S LTDA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.607.855/0001-48
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	966.663-0
PROCESSO Nº.	906241/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE ANEXOU DOCUMENTOS DE OUTRO IMÓVEL, SENDO ASSIM, NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO ART. 5º, § 10, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019 (ALTERADA PELA IN 017/2020).

CONTRIBUINTE	TERESA FRANCISCA DE SANTANA CIDADE
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	169.125.605-63
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	902.024-1
PROCESSO Nº.	906410/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 668.612,79, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/ CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO É O MESMO APRESENTADO NA IMPUGNAÇÃO DE 2022 (DEFASADO). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	NTRS NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR SPE LTDA.
CNPJ	35.480.618/0001-80
RESPONSAVEL LEGAL	HENRIQUE PORTUGAL PEDREIRA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO SILVA DIAS - OAB/BA 18.345
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	591.910-0
PROCESSO Nº	911977/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	89.2024
JULGADOR FISCAL	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	TRSD 2020 A 2024. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO TRSD. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. POSSE DESDOBRADA. CONTRATO DE LOCAÇÃO. FATO GERADOR DA TRSD. SUJEIÇÃO PASSIVA DA CONCESSIONÁRIA. DIVERGÊNCIA NA METRAGEM DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 43.371,83

CONTRIBUINTE	NTRS NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR SPE LTDA.
CNPJ	35.480.618/0001-80
RESPONSAVEL LEGAL	HENRIQUE PORTUGAL PEDREIRA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO SILVA DIAS - OAB/BA 18.345
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	591.910-0
PROCESSO Nº	911975/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	88.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2020 A 2024. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. EXTENSÃO INDEVIDA. CONTRATO DE LOCAÇÃO. POSSE DESDOBRADA DIRETA E INDIRETA. FATO GERADOR DO IPTU. DISPONIBILIDADE ECONÔMICA DO BEM. SUJEIÇÃO PASSIVA DA CONCESSIONÁRIA. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. CONFIGURADA A INFRAÇÃO AOS ARTS. 212, 213, 216 E 217 DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DER\$ 378.876,63.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	KARINA BRITO IGLESIAS - CPF: 677.433.315-04
REQUERENTE	BRITO LEITE RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS, OAB/BA 13.959
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.416.381/0001-82
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	405.828-3
PROCESSO Nº	912284/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	124.2024
JULGADOR FISCAL	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	TRSD 2019 A 2024. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TRSD. CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. FATO GERADOR DA TRSD. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. DIVERGÊNCIA NA METRAGEM DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 42.246,82.

CONTRIBUINTE	KARINA BRITO IGLESIAS - CPF: 677.433.315-04
REQUERENTE	BRITO LEITE RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS - OAB/BA 13.959

CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.416.381/0001-82
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	405.828-3
PROCESSO Nº	912282/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	123.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	IPTU 2019 A 2024. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU. CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. EXTENSÃO INDEVIDA. FATO GERADOR DO IPTU. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. INCIDÊNCIA DO IPTU. CONFIGURADA A INFRAÇÃO AOS ARTS. 212, 213, 216 E 217 DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 545.516,04.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 996/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 36344/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora JOELMA CRISTINA SILVA ROSADO, matrícula 3078998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 912/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **THAINA TEIXEIRA DE CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **3165569**, no período de 25/06/2024 a 09/07/2024, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Unidade de Atendimento ao Servidor, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **DULCINEIDE FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula 3143776, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 933/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELYGEISA LIMA BITENCOURT**, matrícula **3168249**, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024, para responder pelo cargo em comissão Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Compensação Previdenciária, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **Hellen de Oliveira Cruz**, matrícula 3137394, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
66584/2024	SMS	MARCELO DOS SANTOS ANUNCIACÃO
57770/2023	SMED	SILVANA CRUZ ALVES

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
241328/2023	SMED	SILVANA LEAL TORRES	3.349

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 949/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15292P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3118102P, instituída pelo ex-segurado **HELIVAN SOUZA**, Técnico em Serviço de Saúde (40h), matrícula nº 3118102, integrada por 01 (um) dependente, **Manuela Vasconcelos de Almeida**, com proventos fixados em R\$ 1.193,20 (mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019.** **IV - Não** haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/09/2023, data do óbito, com duração até 27/09/2043, de acordo com o previsto no art. 38-A, §§ 1º e 2º, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.**

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 950/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2023.07.15277P e 2023.07.15236P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3098289P, instituída pela ex-segurada **LORENA SANTANA MOREIRA ALBUQUERQUE CABRAL**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3098289, integrada por 02 (dois) dependentes, **Augusto Cesar Rabelo Conceição** e **André Santana Moreira Penedo de Albuquerque Cabral**, com proventos fixados em R\$ 3.111,21 (três mil, cento e onze reais e vinte e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019.** **III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/08/2023, data do óbito, com duração até 19/08/2043 para o primeiro dependente e duração até 01/05/2028 para o segundo dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A §§ 1º e 2º e art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.**

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 951/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15826P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3007071P, instituída pelo ex-segurado **JORGE PEDROSA CONSTANTE**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3007071, integrada por 01 (um) dependente, **Jurema Fraga Miranda**, com proventos fixados em R\$ 4.614,51 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019.** **III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09/03/2024, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 952/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2023.07.15388P, 2023.07.15426P e 2023.07.15423P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3122704P, instituída pela ex-segurada **MARIANA AQUINO DA PAZ LIMA**, Profissional de Atendimento Integrado (40h), matrícula nº 3122704, integrada por 03 (três) dependentes, **Felipe Aquino Lima Meireles**, **Malu Aquino Lima Meireles**, **Luiz Jonas Cardoso Meireles Junior**, com proventos fixados em R\$ 5.963,22 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/09/2023, data do óbito, com duração até 08/12/2040, para o primeiro dependente, com duração até 10/11/2035 para o segundo dependente e com duração até 10/09/2038 para o terceiro dependente de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e 2º e art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 953/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15291P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3068050P, instituída pelo ex-segurado **RAIMUNDO DE OLIVEIRA TELES**, Agente de Trânsito e Transporte (40h), matrícula nº 3068050, integrada por 01 (um) dependente, **Cristiane Veloso da Costa Teles**, com proventos fixados em R\$ 1.606,15 (mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/09/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 954/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15865P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3095923P, instituída pela ex-segurada **LAURA FREITAS LIMA DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde (40h), matrícula nº 3095923, integrada por 01 (um) dependente, **Damião Conceição de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 815,74 (oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Não haverá complementação da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/01/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 955/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2024.07.15706P e 2024.07.15704P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a

Pensão por Morte nº 3101693P, instituída pelo ex-segurado **DANIEL DE QUEIROZ SALES**, Guarda Civil Municipal (40h), matrícula nº 3101693, integrada por 02 (dois) dependentes, **Ana Paula dos Santos** e **Daniel Vitor dos Santos Sales**, com proventos fixados em R\$ 1.873,17 (mil, oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/11/2023, data do óbito, com data fim em 04/04/2026, para o segundo dependente, conforme art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 956/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15876P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3011406P, instituída pelo ex-segurado **RUBENS CHASTINET PITANGUEIRA**, Profissional de Atendimento Integrado (20h), matrícula nº 3011406, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Auxiliadora Athayde Chastinet Pitangueira**, com proventos fixados em R\$ 5.733,42 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/02/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 957/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15726P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3043170P, instituída pela ex-segurada **MARIA JOSÉ DE CARVALHO LINHARES COSTA**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3043170, integrada por 01 (um) dependente, **Nilson Menezes Costa**, com proventos fixados em R\$ 5.174,30 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/12/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

ORTARIA N.º 279/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde o período de 03/06/2024 a 13/06/2024 a servidora CINTIA MARIA SCHETTINI CABRAL, matrícula 3090749, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde, da Coordenadoria de Controle, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular JÉSSICA SOARES DA SILVA, matrícula 3165227, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício



PORTARIA N.º 282/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA FERNANDA MATTOS SERRANO, matrícula 3134038, no período de 19/06/2024 a 28/06/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão e Provisão, da Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, durante o impedimento legal da titular JOSELE PACHECO ÁVILA, matrícula 3120773, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 283/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ROBERTA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3066785, no período de 25/06/2024 a 09/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C4, grau 53, do CEO Federação, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular AYALLA SCHRAMM COELHO, matrícula 3167072, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 296/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 3091419, no período de 17/06/2024 a 30/06/2024 para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular CLÁUDIA CONCEIÇÃO FONSECA SANTOS, matrícula 3079766, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 297/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MILEIDE TEIXEIRA DE ASSIS COPQUE, matrícula 3079004, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C1, grau 52, do Centro de Saúde Mental Dr. Álvaro Rubim de Pinho, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA matrícula 3167074, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 298/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CAMILA LYRA BORGES, matrícula 3118646, no período de 03/07/2024 a 18/07/2024 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Candeal Pequeno, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ARIADNI BARBOSA DE SOUZA NEVES, matrícula 3167132, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 308/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos nos processos de nº 13704/2018 e 11783/2017-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA UPA DR. RODRIGO ARGOLO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 309/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 19249/2019-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA USF ANTONIO LAZAROTTO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 310/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 19727/2019-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA SMS**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 311/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11669/2017-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE SANTO INACIO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 312/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11656/2017-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CAPS AD PERNAMBUES**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 313/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. ° 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 25583/2019-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO ITAPUÃ**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902974	6907/24	ADRIANA SONIVAN GEHLEN LISBOA DA SILVA E SILVA 917.347.625-00	R\$553,59	PATRICIA ROCHA	06/06/2024
803763	5365/24	LABCHECAP - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA 13.503.479/0001-20	R\$1.050,06	PATRICIA ROCHA	06/06/2024
903230	2111/24	CONDOMINIO ED CAROL 02.416.255/0001-65	R\$1.524,03	PATRICIA ROCHA	05/06/2024

Salvador, 13 de Junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900997	7573/23	ESPOLIO DE HERMINIO RODRIGUES ALVES 003.417.975-53	R\$829,56	PATRICIA ROCHA	05/06/2024
902893	6601/24	ESPOLIO DE HERMINIO RODRIGUES ALVES 003.417.975-53	R\$829,56	PATRICIA ROCHA	05/06/2024

Salvador, 17 de Junho 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708535	8612/24	ASVIG ASSOCIACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA GERAL LTDA 13.593.066/0001-84	R\$2.306,64	LIVIA KALID	19/06/2024
708532	8608/24	ESPOLIO DE FERNANDO XAVIER BRANDAO 000.260.425-68	R\$856,75	LIVIA KALID	19/06/2024
902899	8278/24	JP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 23.693.697/0001-29	R\$1.141,79	LIVIA KALID	19/06/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900414	7816/24	GILBERTO GILSON POLETTO 071.388.309-04	R\$1.384,00	LIVIA KALID	19/06/2024
902985	8157/24	MARIA ANGELICA MODESTO RIBEIRO 036.021.765-68	R\$2.064,44	LIVIA KALID	19/06/2024
903331	7887/24	CONDOMINIO OSVALDO CRUZ 34.306.852/0001-23	R\$1.557,00	LIVIA KALID	19/06/2024

Salvador, 25 de Junho 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1301521	9957/23	CONDOMINIO LUAR DO ATLANTICO 96.793.070/0001-13	10/06/2024	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 19 de Junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
803417	9143/24	PRIMA EMPREENDIMENTOS INOVADORES S/A 07.713.194/0001-11	11/06/2024	LIVIA KALID

Salvador, 25 de Junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
707030	5940/22	DEC - ENGENHARIA LTDA	03.039.103/0001-53	05/03/2024

Salvador, 28 de Maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
803803	23029/23	POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA	30.407.533/0001-53	21/05/2024

Salvador, 14 de Junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
709967	6395/22	CRISTIANO GRINGS HERBERT	095.303.067-92	22/05/2024

Salvador, 25 de Junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/06/2024 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 2/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANA LUCIA BEZERRA SILVA	PR6753/2019CS0	T898700254	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR63058/2019CS0	R005027694	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE LUIZ ARCELA DE MIRANDA FEITOZA	PR63227/2019CS0	R005042375	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ARIVALDO SOUZA DOS SANTOS	PR53458/2022CS0	T440501409	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLAUDIO BISPO DE ALMEIDA	PR64184/2023CS0	R006382879	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLEBER SANTOS SOUZA	PR69088/2018CS0	R004782081	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA	PR6382/2019CS0	R004858158	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDENAILTON DOS SANTOS	PR6464/2019CS0	R004897844	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HEMELLY SANTOS MOURA	PR17925/2020CS0	R005195751	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCELO JESUS DOS SANTOS	PR7392/2019CS0	R004863351	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NAILSON SANTOS ALMEIDA	PR6877/2019CS0	R004764175	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NAILSON SANTOS ALMEIDA	PR6888/2019CS0	R004776299	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NATALINA CARDOSO DE JESUS	PR6376/2019CS0	T068904631	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ORLANDO DE SOUSA DA SILVA	PR11215/2021CS0	R005247044	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VLADIMIR GOMES SANTOS	PR7464/2019CS0	R004865871	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ILZA MARY CONCEICAO DAMASCENO	PR40078/2023CS0	T143011882	NÃO CONHECER	JARI 5
JUCIVANIA DA SILVA MONTEIRO	PR64778/2023CS0	R006385677	NÃO CONHECER	JARI 5
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR52606/2023CS0	R006330067	DAR PROVIMENTO	JARI 5

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

CAROLINE VITAL CHAVES
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4219/2018	286	RANGEL TATOO LTDA - ME. - ADV. IBSEN NORONHA FERNANDES - OAB/BA 28.188	DEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 27 de Junho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
486/2020	CARLOS ROBERTO ALMEIDA DE MAGALHÃES	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - ADV. SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - OAB/BA 68.919	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 27 de Junho de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE nº 001/2024, cujo objeto é a locação de imóvel urbano não residencial, para instalação e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD e Setor de Gestão Documental do Servidor - SEGED, que abrigam atualmente processos administrativos e diversos documentos da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento, com recebimento das propostas e documentos pela Comissão Central Permanente de Licitação, das 08:00h as 17:00h do dia 08/07/2024 nas condições estabelecidas no edital.

O Edital do Credenciamento estará à disposição dos interessados no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Salvador, 28 de junho de 2024.

NAILTON NUNES FRANCA
Presidente COMPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: Concorrência nº 003/2024–Processo nº 224542/2023–Critério de Julgamento: Melhor Técnica. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS nos termos do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. No dia 11 de julho de 2024, às 10 horas, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO estará reunida em sessão pública na sede (Auditório) da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de julho, telefones (71) 3202-4175, 3202-4162 e (71) 3202-4164, na Cidade do Salvador/Bahia/Brasil, para receber e

iniciar a abertura dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA nº 003/2024. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br. Informações: email:compel.semge@gmail.com.

Salvador, 01 de julho de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO Nº: 112304/2024
EMPRESA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 86.781.069/0001-15
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: Inscrição de 05 até 30 servidores que atuam na Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar-DIRE, conforme constante na proposta de preço da Contratada, para participação do curso ZÊNITE ON LINE - TEMAS RELACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO PÚBLICA OU CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS, com carga horária total de 20 horas, no período de 22 a 26.07.2024.
PARECER: NAELC/PGMS às fls. 92/105, datado de 06/06/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 49.699,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DO ATO: 14 de junho de 2024.

Salvador, 28 de junho de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 047/2024 - Processo nº 242.317/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA TRANSPORTE INTRA E INTRA-HOSPITALAR., que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2024 até às 13:30 horas do dia 18/07/2024, às 13:30 horas (abertura de propostas) e às 14:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

PROCESSO Nº: 102850/2024
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
OBJETO: Aquisição de 07 unidades do medicamento: Lanreotida 120mg, seringa preenchida, solução injetável, para atender demanda de Ação Judicial nº 1024111-20.2024.4.01.3300, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.989,39 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias corridos
DATA DO ATO: 26/06/2024

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 112/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 190.486/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2024 até às 15:30 horas do dia 18/07/2024
Abertura das Propostas: 18/07/2024 às 15:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 18/07/2024 às 16:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

PROCESSO Nº: 95983/2024
CONTRATADA: AR FEDERAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 28.732.462/0001-12
OBJETO: Aquisição de Certificado digital e-CNPJ A1, com validade de 12 meses, para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 27/06/2024

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 010/2024
Processo nº 141.119/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MGN HOSPITALAR LTDA	01	330.000,00
	03	82.500,00
	04	200.000,00
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	02	838.400,00
TOTAL		1.450.900,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2024

Salvador, 28 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDECAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2024

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 898/2024 - SEMDEC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIL, A SER EXECUTADO NA UNIDADE DO SIMM - SERVIÇO MUNICIPAL DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITUADO NA RUA MIGUEL CALMON, Nº 506, EDF. OURO PRETO, COMÉRCIO - SALVADOR/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br até a data 04/07/2024.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de junho de 2024

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -
SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

A Comissão de Licitação da SEMIT, designada pela Portaria nº 018/2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 011/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº: 107256/2024 - SEMIT

LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, através de Sistema de Registro de Preços- SRP, de empresa de engenharia especializada para fornecimento, instalação, operação e manutenção de componentes e itens integrantes da solução de telemonitoramento destinada ao sistema de drenagem do Município de Salvador, de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2024 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2024 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/07/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 28 de junho de 2024.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente/Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 026/2024
Licitação nº 026/2024
Objeto: Aquisição de Chapa de Ferro Laminada e Chapa Galvanizada, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na fabricação e recuperação de fôrmas, brinquedos e peças diversas no setor de Metodologia conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2024 às 12:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/07/2024 às 14:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de junho de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 027/2024
Licitação nº 027/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Bloco cerâmico 6 furos 9 x 14 x 24cm, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), para execução e/

ou recuperação de diversas estruturas em Logradouros Públicos de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2024 às 12:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/07/2024 às 15:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de junho de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 01/2024(90001/2024)

O Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 (90001/2024) - Processo nº: 66484/2024

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Requalificação Urbana na Avenida Dorival Caymmi, trecho 09 ao 17 - Estaca 92+11,48 à 195+10,843, Itapuã - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital, seus Anexos e Proposta da Licitante vencedora.

Vencedora: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ Nº 03.174.004/0001-84, com valor percentual de desconto de 18,01%, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$10.926.864,79 (dez milhões novecentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Homologação/Adjudicação: 26/06/2024

Salvador, 27 de junho de 2024

AELOS SANTOS DE QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO: 65743/2024.
CONTRATO nº 009/2023.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu início em 27/06/2024 e término em 26/06/2025.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF sob n.º 22.526.850/0001-60.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SECOM
Nome: Evanália de Almeida Figueiredo
Matrícula: 3142492
Fiscal Setorial - SEMDEC
Nome: José Jackson Campello Rocha Dantas
Matrícula: 3142052
Fiscal Setorial - CASA CIVIL
Nome: Valentim Bouthosa Baqueiro
Matrícula: 3117397

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
SECOM	250112	33.90.39	1.501.1
			1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1

Salvador, 28 de junho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 109303/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF sob Nº 02.491.558/0001-42.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 171.595,92 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	206900	3.3.90.39	1.751.1
SPMJ	225500	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 28 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO N° 040/2024

PROCESSO N.º 132300/2024.
CONTRATO N.º 040/2024.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa, consórcio ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento do serviço de transporte, por meio de táxi e por demanda, via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme requisitos e funcionalidades especificadas no Termo de Referência – TR , nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 40.463.648/0001-19.
VALOR GLOBAL: R\$ 807.293,28 (oitocentos e sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1
FCM	250111	33.90.39	1.500.1
FGM	250133	33.90.39	1.500.1
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1
SMS	215100	33.90.39	1.600.3
SPMJ	229600	33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	2.753.4

Salvador, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 381/2024

PROCESSO N° 109303/2024.
CONTRATO N° 032/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	4.067,50
SEMOP/FUNCIPI	206900	3.3.90.39	1.500.1	6.164,66
SPMJ	225500	3.3.90.39	1.500.1	4.067,50

Salvador, 28 de junho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 362/2024

PROCESSO n° 65743/2024.
CONTRATO n° 009/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SECOM	250112	33.90.39	1.501.1	R\$10.000.000,00
			1.500.1	
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	R\$ 316.133,65
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.962,67

Salvador, 28 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008507
Processo: 93161/2024
Contratada: LOGIN INFORMÁTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ n° 00.066.716/0003-53.
Objeto: Microcomputador intermediário c/ monitor (20 un)
Valor total: R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2502
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 28/06/2024.

Salvador, 28 de junho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008799
Processo: 127922/2024
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ n° 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche salgado, fruta, barra de cereais, suco e refrigerante (70 un).
Valor total: R\$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 28/06/2024

Salvador, 28 de junho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO N° 284/2024

PROCESSO N°: 120751/2024
CONTRATADA: CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 26.442.478/0001-65
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 03 (três) meses ao Contrato n° 284/2024.
VIGÊNCIA: Início em 06/07/2024 e término em 05/10/2024
EXECUÇÃO: Início em 06/07/2024 e término em 05/10/2024
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

RODRIGO SANTANA ARAÚJO
Cerqueira e Araújo Construções e Serviços Ltda

RESUMO DO CONTRATO N° 301/2024

PROCESSO N°: 103931/2024
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.
CNPJ: 40.463.648/0001-19
OBJETO: Contratação através da adesão à Ata de Registro de Preços, proveniente do PE n° 208/2023 - SEMGE, de empresa especializada na intermediação ou agenciamento do serviço de transporte, por meio de táxi e por demanda, via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet.
GESTOR: Geusa Fabrine Rios Pinheiro Saraiva, matrícula n° 3.136.223.
FISCAL: Francisco Assis de Jesus Evangelista, matrícula n° 3026340.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR: R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fontes: 1.500.1.
ASSINATURA: 28 de junho 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

JOELMA DE ALMEIDA MAGALHÃES
Rengel Rádio Táxi Ltda



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

CONTRATO Nº 158/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 218124/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - SMS - 021/2024.
OBJETO: Locatário o Imóvel Urbana não Residencial, Situado na Rua Plínio de Lima, 01- Bonfim, Salvador Bahia, Denominado Hospital Sagrada Família.
VALOR GLOBAL: **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) anos, a contar de 19/04/2023.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO**
CNPJ: 15.233.646/0014-00
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

RESPONSÁVEL LEGAL: Cristiane Aparecida Melis Sant Ana

Salvador, 19 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024

PROCESSO Nº 90665/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **POLICLINICA SÃO BRAS LTDA**
CNPJ: 04.426.800/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Alana Lemos Dayube

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024

PROCESSO Nº 90671/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/06/2024 e término em 17/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MUNDO MED LTDA**
CNPJ: 52.452.872/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Fernanda Lemos Rocha

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

PROCESSO Nº 90751/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BRENNA MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.469.624/0001-53
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Brenna Magalhães da Silva

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2024

PROCESSO Nº 90684/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PSIQ AMBULATORIAL E URGENCIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 41.937.231/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Barros Cavalcanti

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024

PROCESSO Nº 90758/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/06/2024 e término em 13/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AC MEDICAL CARE LTDA**

CNPJ: 52.828.204/0001-19

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Aldenar Coelho Ribeiro Sobrinho

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024

PROCESSO Nº 90675/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BDSMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 53.055.090/0001-84

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Beatriz de Souza Medaur Albuquerque

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024

PROCESSO Nº 90743/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/06/2024 e término em 10/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MISTA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 32.069.356/0001-78

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2024

PROCESSO Nº 89124/2024 e 89012/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **BDLMMV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.636.007/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2024

PROCESSO Nº 89124/2024 e 89009/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **CAROLINA MICOL LEITE OLIVEIRA MENEZES LTDA**

CNPJ: 37.471.764/0001-75

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Micol Leite Oliveira Menezes

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2024

PROCESSO Nº 89124/2024 e 89003/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **GABRIEL GRISI SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 45.252.621/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel de Araujo Gristi

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2024

PROCESSO Nº 89124/2024 e 88975/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ILR ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 41.940.977/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2024

PROCESSO Nº 89124/2024 e 89022/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **GARDENIA - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.579.174/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

PROCESSO Nº 89124/2024 e 89038/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DOCTOR SERV - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 34.939.171/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2024

PROCESSO Nº 90770/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CAROLINA ASLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.954.265/0001-22

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Aslan Ribeiro Brito

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2024

PROCESSO Nº 90702/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CAS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**
CNPJ: 52.954.636/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Cirleia Alves Silva

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2024

PROCESSO Nº 90687/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 30.301.488/0001-58
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2023

PROCESSO Nº 4747/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/06/2024 e término em 14/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **EBENEZER SAUDE LTDA**
CNPJ: 53.045.901/0001-66
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Bruno Sena Santos.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2023

PROCESSO Nº 4740/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/06/2024 e término em 13/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PROMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.161.951/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2023

PROCESSO Nº 4630/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/06/2024 e término em 06/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GESTEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**



CNPJ: 50.697.534/0001-97
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Leonardo Dantas Gesteira

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2023

PROCESSO Nº 3382/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/06/2024 e término em 23/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **TAIANE PINTO MENEZES**
CNPJ: 52.298.208/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Taiane Pinto Menezes

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2023

PROCESSO Nº 252857/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/06/2024 e término em 15/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BAZIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.964.774/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Bazin Vieira Mauchle

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2023

PROCESSO Nº 4781/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VANESSA S SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.923.579/0001-68
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Vanessa Silva Santos

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO Nº 89124/2024 e 41199/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/07/2024 e término em 03/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **GMM SOLUCOES MEDICAS LTDA**
CNPJ: 52.743.373/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriele Macedo Mascarenhas

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 92447/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto do contrato, com início em 02/07/2024 a 03/07/2025, permanecendo o valor global de R\$ 9.211.610,00 (nove milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.131.0002.202504; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos

1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **SOU COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: 22.526.850/0001-60.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Edgar Almeida Candeias Neto**.

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2024

PROCESSO Nº 1264041/2024 e 89124/2024 e 89043/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, fica alterada a unidade da prestação de serviços para USF AREAL, Distrito Sanitário ITAPAGIPE, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ARAGAO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.620.486/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Aragão de Oliveira

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2023

PROCESSO Nº 3850/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/06/2024 e término em 12/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **IGOR VELOSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.935.579/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Nogueira Veloso Carvalho.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2023

PROCESSO Nº 252848/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/06/2024 e término em 12/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 53.028.085/0001-82
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Juliana Freire de Carvalho Amorim.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2023

PROCESSO Nº 4764/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/06/2024 e término em 16/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **SMARTMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 34.715.349/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2023

PROCESSO Nº 3852/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/06/2024 e término em 16/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **SERVIÇOS MEDICOS TEREZINHA BARCELAR LTDA**

CNPJ: 04.212.076/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Helmira Rafaela da Silva Menoita

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537/2023

PROCESSO Nº 4759/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/06/2024 e término em 15/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **SANTANA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.982.249/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Ludimila Santana de Almeida.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2023

PROCESSO Nº 4757/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/06/2024 e término em 15/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ABLNV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.348.145/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2023

PROCESSO Nº 4776/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **DMR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.105.252/0001-49
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 2470/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **PAULA BRANDAO CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.263.616/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Paula Brandão Cunha

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 2460/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **CRUZ E CASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.032.958/0001-90
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriela Cruz de Castro

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 556/2023

PROCESSO Nº 4814/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/06/2024 e término em 23/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CCEP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.267.502/0001-87
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2023

PROCESSO Nº 3397/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/06/2024 e término em 23/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FONSECA. A MED LTDA**
CNPJ: 52.909.411/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Adrielle Nascimento Fonseca Silva

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2023

PROCESSO Nº 19593/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/06/2024 e término em 23/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **REVITALIZE SERVIÇOS DE SAUDE INTEGRADA LTDA**
CNPJ: 32.411.557/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre de Campos Faria

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 2481/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/06/2024 e término em 27/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **TMS SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.110.303/0001-23
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Thamylle da Silva Melo

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 2477/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ILSV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.490.319/0001-46



DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2023

PROCESSO Nº 209640/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/06/2024 e término em 13/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BIOLIFE RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.151.031/0001-11
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 27 de junho de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2023

PROCESSO Nº 195830/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/06/2024 e término em 20/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MFI ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 45.599.221/0001-66
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinóbo

Salvador, 27 de junho de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 2480/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/06/2024 e término em 27/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SMED- SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 31.884.480/0001-24
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 27 de junho de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 121470/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/06/2024 e término em 24/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **THAU MOTA DA SILVA ABREU SERVICOS MEDICOS**
CNPJ: 48.868.629/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Thauã Mota da Silva Abreu

Salvador, 27 de junho de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023

PROCESSO Nº 118860/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/06/2024 e término em 17/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.394.565/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023

PROCESSO Nº 163916/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/06/2024 e término em 26/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VITORIA MARQUES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.778.500/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Vitória Marques Fernandes

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2023

PROCESSO Nº 119100/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/06/2024 e término em 20/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MARIANO SERVIÇOS MEDICO LTDA**
CNPJ: 50.584.029/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Yuri Oliveira Mariano.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023

PROCESSO Nº 119092/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GIOVANNI ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.612.467/0001-60
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Giovanni Silva Rocha

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2023

PROCESSO Nº 119094/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GSAFFE SERVIÇOS MEDICO LTDA**
CNPJ: 50.851.170/0001-58
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriela Fagundes Saffe.

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023

PROCESSO Nº 108678/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/06/2024 e término em 25/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GLED M MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.087.202/0001-49
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 81427/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/07/2024 e término em 30/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **FAMBT MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.226.475/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

PROCESSO Nº 59866/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/06/2024 e término em 16/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.019.679/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Gonzalo Velarde Acosta

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 81433/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/06/2024 e término em 26/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LSRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.303.081/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Souza Reis de Almeida

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023

PROCESSO Nº 118866/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **D.P.T.P SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 14.911.393/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Almeida de Andrade Tanner.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO Nº 68480/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/06/2024 e término em 20/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas,

tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**
CNPJ: 32.886.925/0001-78
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2021

PROCESSO: Nº 138.555/2022 e 76.613/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes a partir da data de assinatura deste, em reequilibrar economicamente o contrato conforme previsto no item 9.2. Cláusula Nona, reajustando as rubricas contidas nos grupos B) e C) da planilha de custos, através do IPCA-E para o período 2021/2022 e 2022/2023 e repactuando as rubricas do grupo A) aplicando as convenções coletivas de trabalho de 2021/2022 e 2022/2023, além de aplicar as alterações referentes a insalubridade, em virtude dos aumentos do salário mínimo dos anos de 2021, 2022 e 2023, bem como manter o percentual de proporcionalidade da rubrica de rateio D). Desta forma, fica acrescido ao presente contrato o montante mensal de R\$ 96.030,00 (noventa e seis mil e trinta reais), passando o valor atual da parcela de R\$ 864.019,10 (oitocentos e sessenta e quatro mil dezenove reais e dez centavos), para R\$ 960.019,37 (novecentos e sessenta mil dezenove reais e trinta e sete centavos).
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CNPJ: 14.284.483/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Yurgan Targe Passos Santana.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 27075/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/06/2024 e término em 24/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LSCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
CNPJ: 47.949.273/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Luiza Soares Conde Cavalcanti.

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2022

PROCESSO Nº 31937/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/06/2024 e término em 12/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM SERVCLINMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.224.168/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 31927/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/06/2024 e término em 24/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ: 48.713.340/0001-96



DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Polliana Alves de Oliveira

Salvador, 28 de junho de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 27067/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/06/2024 e término em 25/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LUANA PEREIRA MAIA**
CNPJ: 48.792.800/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Luana Pereira Maia

Salvador, 28 de junho de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2022

PROCESSO Nº 89124/2024 e 178942/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/07/2024 e término em 28/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DJL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.243.516/0001-68
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 27 de junho de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2022

PROCESSO Nº 89124/2024 e 179387/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/06/2024 e término em 24/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 66.779,79, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JPD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.839.879/0001-23
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2022

PROCESSO Nº 119654/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar lotação de UBS VIRGILIO DE CARVALHO, Distrito Sanitário ITAPAGIPE, para USF AREAL, Distrito Sanitário ITAPAGIPE.
CONTRATADA: **LORD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.281.563/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022

PROCESSO Nº 134764/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/06/2024 e término em 28/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas,

tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RTMFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.454.050/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 28 de junho de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 89124/2024 e 72386/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JACIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.128.937/0001-12
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO Nº 76089/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/05/2024 e término em 24/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMARAL E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 28.826.545/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Paula Pinheiro Rodrigues de Mattos.

Salvador, 27 de junho de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO Nº 42646/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/06/2024 e término em 20/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 34.716.473/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2021

PROCESSO Nº 27354/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/06/2024 e término em 31/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **KMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.150.477/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Kemylla Machado Souza

Salvador, 27 de junho de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício



RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021

PROCESSO Nº 89124/2024 e 166088/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/07/2024 e término em 01/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **JBCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 38.437.341/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2021

PROCESSO Nº 113626/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar lotação de USF ALTO DO COQUEIRINHO, Distrito Sanitário ITAPUÃ, para USF DORON, Distrito Sanitário CABULA BEIRU.

CONTRATADA: **REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.604.408/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PROCESSO Nº 127317/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/06/2024 e término em 24/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AZALEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.512.793/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021

PROCESSO Nº 202887/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/06/2024 e término em 13/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.277.847/0001-68

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

PROCESSO Nº 127375/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/06/2024 e término em 28/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SARAH COELHO DA SILVA HORA LTDA**

CNPJ: 39.874.260/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Sarah Coelho da Silva Hora

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2020

PROCESSO Nº 47074/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MUNDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.989.211/0001-83

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020

PROCESSO Nº 48724/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/07/2024 e término em 28/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ACACIO JUNIO DE ALMEIDA - ME.**

CNPJ: 29.140.088/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Acacio Junio de Almeida.

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 46834/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/06/2024 e término em 19/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDSERV - SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 12.773.118/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO Nº 83709/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/06/2024 e término em 23/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GRAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.305.468/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS

PROCESSO: 33214/2023

AFM Nº: 7713/2024 - R\$ 63.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

CONTRATADA: POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 03.247.233/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 114534/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 27 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 10968/2023
AFM Nº: 7948/2024 - R\$ 416,60 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 22181/2023
AFM Nº: 7949/2024 - R\$ 93,78 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: JULIANO SOARES M MUNIZ DROGARIA
CNPJ: 43.338.933/0001-04

PROCESSO: 82006/2023
AFM Nº: 7950/2024 - R\$ 1.684,92 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 22671/2023
AFM Nº: 7951/2024 - R\$ 1.760,40 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 32469/2023
AFM Nº: 7952/2024 - R\$ 2.167,20 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 154117/2022
AFM Nº: 7953/2024 - R\$ 515,22 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: BR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.834.634/0001-90

PROCESSO: 32184/2023
AFM Nº: 7954/2024 - R\$ 567,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 202983/2022
AFM Nº: 7955/2024 - R\$ 4.363,20 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 210032/2023
AFM Nº: 7956/2024 - R\$ 10.616,40 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 247957/2023
AFM Nº: 7957/2024 - R\$ 4.158,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 210755/2023
AFM Nº: 7958/2024 - R\$ 1.729,28 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 118731/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 27 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 109482/2023
AFM Nº: 8151/2024 - R\$ 789.697,88 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 121290/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 27 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 177214/2023
AFM Nº: 7959/2024 - R\$ 473,76 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 30613/2023
AFM Nº: 7968/2024 - R\$ 78,57 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 118731/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 27 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 154793/2023
AFM Nº: 8445/2024 - R\$ 2.036,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONTRATADA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
CNPJ: 33.255.787/0001-91

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 143440/2021
AFM Nº: 8446/2024 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 154793/2023
AFM Nº: 8447/2024 - R\$ 6.334,95 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 128151/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 27 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 125579/2023
AFM Nº: 6453/2024 - R\$ 460,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27

PROCESSO: 150651/2023
AFM Nº: 6557/2024 - R\$ 1.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 84702/2023
AFM Nº: 6559/2024 - R\$ 9.507,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 123347/2023
AFM Nº: 6570/2024 - R\$ 3.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
CONTRATADA: FBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.750.113/0001-01

PROCESSO: 131630/2023
AFM Nº: 6571/2024 - R\$ 1.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88276/2024

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 28 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO
PROCESSO: 8738/2022
AFM Nº: 7309/2024 - R\$ 4.344,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
AFM Nº: 7310/2024 - R\$ 7.158,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
CONTRATADA: ECS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.706.397/0001-16

PROCESSO: 32890/2023
AFM Nº: 7311/2024 - R\$ 1.752,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 253497/2023
AFM Nº: 7312/2024 - R\$ 8.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
CONTRATADA: ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 40.649.293/0001-57

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 8738/2022
AFM Nº: 7313/2024 - R\$ 2.002,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
AFM Nº: 7314/2024 - R\$ 10.395,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
CONTRATADA: ECS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.706.397/0001-16

PROCESSO: 253504/2023
AFM Nº: 7315/2024 - R\$ 18.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
AFM Nº: 7317/2024 - R\$ 1.058,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 253497/2023
AFM Nº: 7316/2024 - R\$ 833,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
CONTRATADA: ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 40.649.293/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 106689/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 28 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO
PROCESSO: 206665/2023
AFM Nº: 8032/2024 - R\$ 827,67 - DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 117236/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 28 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 158275/2023
AFM Nº: 7060/2024 - R\$ 44.723,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 102090/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 28 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 112491/2022
AFM Nº: 7884/2024 - R\$ 79.030,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 5013/2023
AFM Nº: 7932/2024 - R\$ 595,50 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 156136/2023
AFM Nº: 7933/2024 - R\$ 31.485,40 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 166101/2023
AFM Nº: 7934/2024 - R\$ 4.261,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17

PROCESSO: 159762/2023
AFM Nº: 7935/2024 - R\$ 5.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
AFM Nº: 7936/2024 - R\$ 3.670,80 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 158533/2023
AFM Nº: 7937/2024 - R\$ 4.822,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52

PROCESSO: 171255/2023
AFM Nº: 7938/2024 - R\$ 480,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 157960/2023
AFM Nº: 7939/2024 - R\$ 17.930,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: ASA COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 117056/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151, 2323, 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 28 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 038/2024

PROCESSO N° 129025/2024-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "CAMPEONATO BAIANO DE BASQUETE 3X3 E 1X1 - II ETAPA 2024", no período de 28 a 30 de junho de 2024, na quadra poliesportiva da Orla de Itapuã, localizada na Avenida Aristides Milton, s/n, Itapuã, Salvador/Ba.

PATROCINADO: FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASKETBALL - FBB

MF/CNPJ n° 13.573.621/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 520002-1

SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

FONTES: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor RAFAEL CARDOSOS SEARA, Matrícula 3165998.

AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Municipal n°. 31.068/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 039/2024

PROCESSO N° 129908/2024-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "COPA FUTWOMAN 2024", no período de 29 a 30 de junho de 2024, na Alameda Aracaji, Stella Mares, Arena Beach Stella, em Salvador/Ba.

PATROCINADO: UNISPORT UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES AMADOR DA BAHIA

MF/CNPJ n° 00.082.400/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 520002-1

SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

FONTES: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor RAFAEL CARDOSOS SEARA, Matrícula 3165998.

AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Municipal n°. 31.068/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 037/2024

PROCESSO: N° 111916/2024-SEMPRE

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TREINAMENTO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE, além de plataforma digital de gestão de aulas e alunos, com aplicativo para cadastro e reserva de aulas, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

CONTRATADA: MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A

CNPJ: 04.512.986/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Subação: 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fontes:** 1.500.1, 1.501.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 1.707.276,60 (Um milhão, setecentos e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: como Gestor o Servidor Felipe Lucas de Lima e Silva, Matrícula: 3158145, como Fiscal o Servidor Rafael Cardosos Seara, Matrícula: 3165998.

AMPARO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008788

PROCESSO SEMGE N°: 179178/2023

CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.177.467/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO MDF S/ RODIZIOS

VALOR TOTAL: R\$ 335.600,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 115156/2024

AFM: 2024008789

PROCESSO SEMGE N°: 179178/2023

CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

CNPJ: 19.980.359/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL P/ BERÇO BRANCA

VALOR TOTAL: 16.640,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 115156/2024

AFM: 2024008789

PROCESSO SEMGE N°: 179178/2023

CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

CNPJ: 19.980.359/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHA BANHO INFANTIL

VALOR TOTAL: 33.570,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 115156/2024

AFM: 2024008790

PROCESSO SEMGE N°: 179178/2023

CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.177.467/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHAO ESPUMA P/ BERÇO D-18

VALOR TOTAL: 83.900,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 115156/2024

AFM: 2024008791

PROCESSO SEMGE N°: 179178/2023

CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

CNPJ: 19.980.359/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILA P/ MAMAE C/ PROTEÇÃO TERMICA

VALOR TOTAL: 60.510,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 115156/2024

AFM: 2024008793

PROCESSO SEMGE N°: 179178/2023

CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

CNPJ: 19.980.359/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P

VALOR TOTAL: 21.180,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 115156/2024

AFM: 2024008794

PROCESSO SEMGE N°: 179178/2023

CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

CNPJ: 19.980.359/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAMADEIRA 240 ML MAMADEIRA 240 ML

VALOR TOTAL: 35.600,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 115156/2024

AFM: 2024008794

PROCESSO SEMGE N°: 179178/2023

CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

CNPJ: 19.980.359/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANHEIRA INFANTIL 20L

VALOR TOTAL: 24.200,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 115156/2024

AFM: 2024008795

PROCESSO SEMGE N°: 179178/2023

CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

CNPJ: 19.980.359/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL INFANTIL

VALOR TOTAL: 152.800,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 115156/2024

Salvador, 28 de junho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008252
LICITAÇÃO: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000217
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PAREDE DE GESSO
VALOR GLOBAL: R\$ 13.277,50 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 03.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0447/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008253
LICITAÇÃO: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000216
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA COM REAPROVEITAMENTO MATERIAL
VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 03.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0446/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008248
LICITAÇÃO: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000216
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PORTA PARA DIVISÓRIA TIPO NAVAL
VALOR GLOBAL: R\$ 9.611,36 (NOVE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0449/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008254
LICITAÇÃO: 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148998/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000042
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.012,50 (UM MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3003 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0445/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008255
LICITAÇÃO: 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148998/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2024000042
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.199,90 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3003 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0444/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008265
LICITAÇÃO: 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148998/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000042
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 642,24 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3003 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0443/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008266
LICITAÇÃO: 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148998/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000043
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.952,30 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3003 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0442/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008267
LICITAÇÃO: 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148998/2023.3
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000044
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3003 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0441/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008277
LICITAÇÃO: 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135426/2023.4
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000073
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA-ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 940,10 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3003 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE



DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0439/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008281
LICITAÇÃO: 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131630/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000307
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA-ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3003 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0436/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008249
LICITAÇÃO: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000216
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3007- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0448/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008280
LICITAÇÃO: 163./20223
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149735/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 162,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3012- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0437/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008250
LICITAÇÃO: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000216
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 38.527,14 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3014- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0450/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008269
LICITAÇÃO: 196/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:157960/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000079

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ASA COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.862,80 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3017- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0440/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008282
LICITAÇÃO: 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124478/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000243
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3019- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0435/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008283
LICITAÇÃO: 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:124478/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000242
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETROMÉSTICOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 4.510,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3019- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0434/2024
DATA: 17/06/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008278
LICITAÇÃO: 199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:176411/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000011
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 629,56 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.3021- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0438/2024
DATA: 17/06/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de Junho de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO Nº: 110851/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: CENTRO DE REFERÊNCIA EM PATRIMÔNIO E PESQUISA - ACERVO.
OBJETO: acréscimo de serviços no percentual de 25%, que corresponde a R\$ 66.062,60 (sessenta e seis mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), ao Contrato nº 08/23.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28/06/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 130059/2024 - FGM
CONTRATADA: 47.660.750 Denis Williams Bispo França
CNPJ: 47.660.750/0001-28
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviço especializado de assessoria técnica, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, para apoiar a Fundação Gregório de Mattos nas etapas de planejamento/organização, acompanhamento e realização da segunda edição do Festival de Fanfarras e Balizadores que acontecerá dentro da programação oficial do 2 de Julho 2024.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024

Salvador, 28 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 15/2024 - GEPROC

Processo nº: 119391/2024 - FGM
Contratada: Res Inexplicata Volans
CNPJ: 02.866.399/0001-13
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: prestação de serviço especializado de assessoria técnica, visando apoiar técnica e intelectualmente a Fundação Gregório de Mattos nas etapas de planejamento/organização, acompanhamento e avaliação das ações cívicas e culturais que integram a programação do 2 de Julho de 2024.
Vigência: 30 de setembro de 2024
Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
Data da assinatura: 27 de junho de 2024

Salvador, 27 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2024 - GEPROC

Processo nº: 126986/2024 - FGM
Contratada: Agência TV Pelourinho LTDA
CNPJ: 48.849.389/0001-70
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: apresentação do Espetáculo Dois do Sete, no dia 02 de julho de 2024, durante o Cortejo do Dois de Julho e uma segunda apresentação na premiação das fanfarras, no Espaço Boca de Brasa.
Vigência: 30 de setembro de 2024
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data da assinatura: 27 de junho de 2024

Salvador, 27 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1370/2024
PROCESSO Nº 132783/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1252/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.
CNPJ: 11.021.315/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Só Samba de Roda", para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1372/2024
PROCESSO Nº 132788/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1254/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 29.964.328 RONALDO SANTOS BONFIM.
CNPJ: 29.964.328/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 29.964.328 RONALDO SANTOS BONFIM, que tem a exclusividade da atração artística "Forró Kabaçola", para se apresentar no dia 28 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
29.964.328 RONALDO SANTOS BONFIM.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1374/2024
PROCESSO Nº 132673/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1256/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 50.942.203/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Thiago Sollino", para se apresentar no dia 02 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1375/2024
PROCESSO Nº 132790/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1257/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 51.751.825/0001-89.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tila", para se apresentar no dia 02 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1377/2024
PROCESSO Nº 132519/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1259/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TUME NERY VIANA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS.
CNPJ: 28.212.335/0001-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TUME NERY VIANA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS, que tem a exclusividade da atração artística "Marcondes Moraes", para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.



ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TUME NERY VIANA PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1380/2024
PROCESSO Nº 132794/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1262/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 19.778.340/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Manah Brasil", para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1382/2024
PROCESSO Nº 132607/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1264/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZAP PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 50.942.203/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZAP PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda RD Samba", para se apresentar no dia 02 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ZAP PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1383/2024
PROCESSO Nº 132717/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1265/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZAP PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 50.942.203/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZAP PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Guiga Reis", para se apresentar no dia 02 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ZAP PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1384/2024
PROCESSO Nº 132685/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1266/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZAP PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 50.942.203/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZAP PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda D'Papo", para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ZAP PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1389/2024
PROCESSO Nº 602/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1271/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.
CNPJ Nº 13.575.816/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para o Projeto "Ultramatatona da Independência 2024", a ser realizado nos dias 02 e 03 de julho de 2024, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 118700 - Salvador E-sports - Cidade no Circuito do Esporte; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.

Salvador, 29 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1399/2024
PROCESSO Nº 133576/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1281/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VERA LUCIA BACCIN LTDA.
CNPJ: 46.024.505/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VERA LUCIA BACCIN LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Rasga Tanga", para se apresentar no dia 01 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VERA LUCIA BACCIN LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1400/2024
PROCESSO Nº 133566/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1282/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VERA LUCIA BACCIN LTDA.
CNPJ: 46.024.505/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VERA LUCIA BACCIN LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Gui Vieira", para se apresentar no dia 01 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VERA LUCIA BACCIN LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1401/2024
PROCESSO Nº 133630/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1283/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 24.250.976 DANIEL PEDRO DE PRIMO SANTOS.
CNPJ: 24.250.976/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 24.250.976 DANIEL PEDRO DE PRIMO SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística “Gabi Freire”, para se apresentar no dia 02 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
24.250.976 DANIEL PEDRO DE PRIMO SANTOS.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1402/2024
PROCESSO Nº 603/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1284/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 50.942.203/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Robson Daltro”, para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 29 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1403/2024
PROCESSO Nº 604/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1285/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VUH ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ Nº 47.084.647/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VUH ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Leo Marques”, para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 29 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1404/2024
PROCESSO Nº 605/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1286/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TUME NERY VIANA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS.
CNPJ Nº 28.212.335/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TUME NERY VIANA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS, que tem a exclusividade da atração artística “Andreia Leal”, para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TUME NERY VIANA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS.

Salvador, 29 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1405/2024
PROCESSO Nº 606/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1287/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.
CNPJ Nº 17.330.470/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA, que tem a exclusividade da atração artística “Samba de Roda Urbano”, para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.

Salvador, 29 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 106195/2024 - SEMIT.
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, abrangendo: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) através de troncos digitais com facilidade de DDR (Discagem Direta a Ramal), de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, nos termos das especificações constantes no Termo de Referência e proposta apresentada pela CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 382.269,36 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	31.855,78

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 27/06/2024.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº: 001/2024

PROCESSO Nº: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura

PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais -

Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação

1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
162/2024	INSTITUTO DE ENSINO VILLA VERDE 51.343.294/0001-95	TAMIRES SANTOS DA SILVA	R\$ 344.907,54

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

Nº PROCESSO: 65475/2024

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA, CNPJ nº 17.798.849/0005-89.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 2 (dois) anos a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2020, e o acréscimo de recursos no valor de **R\$ 1.680.00,00 (Um milhão, Seiscentos e Oitenta Mil Reais)**, destinado a ofertar acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para 35 adultos sexo masculino, com idade compreendida entre 21 e 59 anos, que fizeram uso abusivo de substâncias psicoativas em risco social, ficando alteradas as cláusulas "Do acréscimo de recursos financeiro" e "Da vigência".

VIGÊNCIA: Início: 18/07/2024 e Término: 17/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2024 - REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista a publicação do Final de Lista nº 01/2024 para a função temporária de **Farmacêutico**.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita022024.salvador.ba.gov.br no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;

n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3 O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

- 6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, deverá ocorrer no seguinte horário:
- a) Turno MATUTINO - no horário das 08:30h às 11:30h
- b) Turno VESPERTINO - no horário das 13:30h às 16:30h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Saúde - SMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.4 do Edital.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MICHELE FIGUEIREDO SALES	604.50x.xxx-xx	FARMA120241168	60	15º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2024 - REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista a publicação do Final de Lista nº 01/2024 para a função temporária de **Odontólogo - Cirurgião Dentista**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita042024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3 O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. . Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

- 6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, deverá ocorrer no seguinte horário:
- a) Turno MATUTINO - no horário das 08:30h às 11:30h
- b) Turno VESPERTINO - no horário das 13:30h às 16:30h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal



de Saúde - SMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.4 do Edital.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PRISCILA CARVALHO BRAGA	953.22x.xxx-xx	GD12024414	65	24º
JAMILE ALMEIDA REIS DE SOUZA	831.21x.xxx-xx	GD12024261	64	25º
EDUARDO GOMES FERRAZ	792.04x.xxx-xx	GD12024146	64	26º
MARCIA ROSA LEITE DE MEDEIROS	467.65x.xxx-xx	GD12024190	61	27º
MARIA GRASIELE PEREIRA DANTAS	792.87x.xxx-xx	GD12024571	61	28º
CARINA VAZ DE QUEIROZ NEPOMUCENO	029.25x.xxx-xx	GD12024383	60	30º
JULIANE KELY FAGUNDES SILVA	052.76x.xxx-xx	GD12024772	60	31º
HUGO ALMEIDA BARBOSA	829.58x.xxx-xx	GD12024114	59	32º
SONIA ELIZABETH LEITE DE MEDEIROS	271.66x.xxx-xx	GD12024241	59	33º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANE GALDINO DE ALMEIDA	057.11x.xxx-xx	GD12024545	34	16º
SHIRLEY MONTEIRO SANTOS	008.48x.xxx-xx	GD12024487	30	17º
VIRGINIA CAROLINE FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	051.00x.xxx-xx	GD12024468	30	18º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista o Final de Lista nº 01/2024, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para a função temporária de **Técnico Superior nas áreas de atuação de ANALISTA EM CONTABILIDADE E ANALISTA JURÍDICO**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital062024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 06/2024.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, nº 02, 3º andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sulamerica, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
- Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JEAN ANUNCIAÇÃO DE JESUS	070.89x.xxx-xx	TSAAAC12024451	144	3º

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCIANA ARAUJO DE JESUS TITTONI	514.90x.xxx-xx	TSAAAJ12024577	190	10º
NADYNNE CAMILLA QUEIROZ SANTANA	014.49x.xxx-xx	TSAAAJ12024210	190	13º
CASSIA PESSOA SIMAS RIBEIRO	012.51x.xxx-xx	TSAAAJ12024190	180	15º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45x.xxx-xx	TSAAAJ12024705	135	8º
JOAO EVALDO DOS SANTOS LOURIDO JUNIOR	023.32x.xxx-xx	TSAAAJ12024265	130	9º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista o Final de Lista nº 02/2024, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para a função temporária de **Técnico Superior nas áreas de atuação de ANALISTA EM CONTABILIDADE E ANALISTA JURÍDICO**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita062024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 06/2024.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitam a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, nº 02, 3º andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sulamerica, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
- Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta



convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAVID SILVA SANTOS	597.53x.xxx-xx	TSAAAC12024604	128	4º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista a publicação do Final de Lista nº 07/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital082023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 08/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, a candidata deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, a candidata receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. A candidata deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso a candidata não realize o upload de todos os documentos, será desclassificada.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, a candidata deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munida do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverá ocorrer no seguinte horário:
a) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
b) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar a candidata para uma data e/ou turno diferente da apresentação da candidata.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação da candidata, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, a candidata estará sujeita a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARILIA SANTOS ALVES	825.10x.xxx-xx	ASB0012023428	25	58º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2024.

MARIANA NUNES TROCOLI GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 01/2024 - EDITAL Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 02/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.733 de 01/03/2024 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM nº 8.805, publicado em 14/06/2024.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
GUSTAVO FREITAS DE SOUSA VIANA	020.03x.xxx-xx	FARMA12024922	2º	281º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 01/2024 - EDITAL N° 04/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital n° 04/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.733 de 01/03/2024 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM n° 8.805, publicado em 14/06/2024.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CARLA GERMINIANA DA SILVA	681.01x.xxx-xx	GD12024442	20°	387°
ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	217.49x.xxx-xx	GD12024549	17°	388°
JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	943.27x.xxx-xx	GD12024656	21°	389°
ADEMARA DOS SANTOS AZEVEDO	904.43x.xxx-xx	GD1202471	2°	390°
RAFAELA SANTANA CELES	033.71x.xxx-xx	GD12024147	3°	391°
THAIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO	008.13x.xxx-xx	GD1202450	9°	392°
VIKTOR WGO PINTO DE CARVALHO	038.14x.xxx-xx	GD12024636	1°	393°
ANA PAULA DIAS FONTOURA	041.58x.xxx-xx	GD12024239	7°	394°
SUSIE ANNE ALVES DOS SANTOS ROMA	610.52x.xxx-xx	GD12024522	16°	395°
ANA CRISTINA FEITOSA JUCA	023.48x.xxx-xx	GD12024378	18°	396°
WYNNIE MARIE LIMA DE CARVALHO	042.01x.xxx-xx	GD12024671	4°	397°
NATALIA REGINA SANTOS DE MATOS	015.83x.xxx-xx	GD1202432	12°	398°
CAMILA AZEVEDO NASCIMENTO	813.71x.xxx-xx	GD12024462	19°	399°
INAMARI SOUZA DE ALMEIDA AMORIM	031.03x.xxx-xx	GD12024708	14°	400°
KARINE SANTOS CANARIO	902.35x.xxx-xx	GD12024507	6°	401°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ALINE SILVA DE SOUZA ARAGAO	919.58x.xxx-xx	GD12024220	5°	70°
LISIA EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	803.68x.xxx-xx	GD1202434	7°	71°
NARA DE JESUS SANTANA	813.13x.xxx-xx	GD12024480	6°	72°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 01/2024 - EDITAL N° 06/2024 - PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital n° 06/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.768 de 19/04/2024 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitou a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM n° 8.814, publicado de 28/06/2024.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LAÍS REBECA SANTANA RODRIGUES MACHADO	033.48x.xxx-xx	TSAAAC12024321	1°	32°

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
GILSON ARAUJO DA CRUZ	646.44x.xxx-xx	TSAAAJ1202463	1°	129°
MAÍRA DE SALLES BRASIL MAIA SIQUEIRA	029.96x.xxx-xx	TSAAAJ12024385	5°	130°
SIMONY OLIVEIRA VIEIRA	013.40x.xxx-xx	TSAAAJ12024398	4°	131°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89x.xxx-xx	TSAAAJ12024474	5°	65°
DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	975.92x.xxx-xx	TSAAAJ12024349	6°	66°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 02/2024 - EDITAL N° 06/2024 - PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital n° 06/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.768 de 19/04/2024 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JEAN ANUNCIACÃO DE JESUS	070.89x.xxx-xx	TSAAAC12024451	3°	33°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N° 085/2024**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços nas coletas e entregas rápidas de amostras biológicas, mediante a utilização de motocicletas.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo n° 103767/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LENÇOL DESCARTAVEL BRANCA 50 X 70CM, LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACA 900 X 2200MM, LENÇOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO 1400 X 2200MM, LACRE SEGURANÇA PLASTICO NUMERADO 30CM, MALETA PRIMEIROS SOCORROS 02 MINI ESTOJOS.**

COTAÇÃO DE PREÇO N° 159/2024 - PROC. N° 129244/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3566/2024**: Aquisição de Cateter Uretral Hidrofilico masculino Nº 14, Quant-1.800. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação do Diário oficial do Município de Salvador.**

O processo administrativo nº 124817/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3571/2024**: aquisição do medicamento **DUPILUMABE 200 MG (175 MG/M), SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA**, para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente L.N.S.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 108485/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2024**: Fornecimento de exame de ECOENDOSCOPIA, para fins de cumprimento imediato de ação judicial em favor do paciente L.N.S.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 110913/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes cotações:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3558/2024 ESCADA 2 DEGRAUS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à Implantação do Hospital Maternidade da Criança - HMC, conforme especificações contidas no termo de Referência.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3559/2024 CARRO MACA AMAGNÉTICO, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à Implantação do Hospital Maternidade da Criança - HMC, conforme especificações contidas no termo de Referência.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3561/2024 SUPORTE DE SORO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à Implantação do Hospital Maternidade da Criança - HMC, conforme especificações contidas no termo de Referência.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3562/2024 CARRO AUXILIAR AMAGNÉTICO, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à Implantação do Hospital Maternidade da Criança - HMC, conforme especificações contidas no termo de Referência.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3563/2024 CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à Implantação do Hospital Maternidade da Criança - HMC, conforme especificações contidas no termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 100837/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3570/2024: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RIOCIGUAT 0,5 MG COMP / 1,0 MG COMP/ 1,5 MG COMP / 2,0 MG COMP / 2,5 MG COMP**, para cumprimento de ação judicial em favor do paciente J.C.B.S.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 102959/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3574/2024**: Aquisição de Móveis Hospitalares e Ambulatoriais:

(Cama Hospitalar PPP e Cama hospitalar elétrica pediátrica), para equipar o HMC/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.**

O processo administrativo Nº 123389/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br / sesup.sms5@gmail.com onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,02% 5000ML, HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 05 LITROS, LUGOL FORTE 5% ÂMBAR 1000ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 160/2024 - PROC. Nº 127708/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo